



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A ACOMPANHAR A
SITUAÇÃO FISCAL E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO
CORONAVÍRUS (COVID-19)**

PAUTA DA 8ª REUNIÃO - REMOTA

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura)

**25/05/2020
SEGUNDA-FEIRA
às 11 horas**

**Presidente: Senador Confúcio Moura
Vice-Presidente: Senadora Eliziane Gama**



Comissão Mista destinada a acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas ao coronavírus (Covid-19)

8ª REUNIÃO - REMOTA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 25/05/2020.

8ª REUNIÃO - REMOTA
Segunda-feira, às 11 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Audiência Pública para debater os estudos e relatórios do Instituto Fiscal Independente quanto às ações do Governo Federal frente à emergência de saúde pública relacionada ao combate ao coronavírus (Covid-19).	8

2ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQUERIMENTO		9
2	REQUERIMENTO		13
3	REQUERIMENTO		18
4	REQUERIMENTO		20

5	REQUERIMENTO		22
6	REQUERIMENTO		24
7	REQUERIMENTO		26
8	REQUERIMENTO		28
9	REQUERIMENTO		30
10	REQUERIMENTO		34

COMISSÃO MISTA DESTINADA A ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL E A EXECUÇÃO

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, REPUBLICANOS, PP)		
Confúcio Moura(MDB)(9)(3)	RO	1 Esperidião Amin(PP)(10) SC
Bloco Parlamentar Senado Independente(PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
Eliziane Gama(CIDADANIA)(2)	MA	1 Randolfe Rodrigues(REDE)(2) AP (61) 3303-6568
Bloco Parlamentar PSDB/PSL(PSDB, PSL)		
Izalci Lucas(PSDB)(6)	DF	1 Roberto Rocha(PSDB)(6) MA (61) 3303-1437/1435/1501/1503/1506 a 1508
PSD		
Vanderlan Cardoso(5)	GO	1 Lucas Barreto(5)(12) AP
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)		
Rogério Carvalho(PT)(3)	SE	1 Zenaide Maia(PRO)(11) RN 3215-5439
Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL, PSC)		
Wellington Fagundes(PL)(7)	MT (61) 3303-6213 a 6219	1 Chico Rodrigues(DEM)(14)(7) RR
MDB, PP, PTB, AVANTE, DEM, PL, PROS, PSD, SOLIDARIEDADE		
Cacá Leão(PP)(4)	BA 3215-5320	1 Gustinho Ribeiro(SOLIDARIEDADE)(4) SE 3215-5379
Francisco Jr.(PSD)(4)	GO 3215-5643	2 Paulo Azi(DEM)(4) BA 3215-5422
Luiz Carlos Motta(PL)(4)	SP 3215-5415	3 Hildo Rocha(MDB)(4) MA 3215-5734
PT		
Reginaldo Lopes(1)	MG 3215-5426	1 Renildo Calheiros(PCdoB)(1) PE 3215-5915
PSL		
Felício Laterça(16)(8)	RJ 3215-5275	1 Joice Hasselmann(16)(8) SP 3215-5825
PSB		
João H. Campos(13)	PE 3215-5409	1 Mauro Benevides Filho(PDT)(15) CE 3215-5731

- (1) Designado como titular o Deputado Reginaldo Lopes(PT/MG), designado como suplente o Deputado Renildo Calheiros (PC do B/PE). (Of. /2020 da Liderança do PT)
- (2) Designado como titular a Senadora Eliziane Gama(CIDADANIA/MA), designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues(REDE/AP). (Of. 26/2020 da Liderança do Bloco Senado Independente)
- (3) Indicados oralmente na reunião de líderes de 25.03.2020
- (4) Designados como titulares os Deputados Cacá Leão (PP/BA), Francisco Jr. (PSD/GO) e Luiz Carlos Motta (PL/SP); designados como suplentes os Deputados Gustinho Ribeiro (SD/SE), Paulo Azi (DEM/BA) e Hildo Rocha (MDB/MA). (Of. /2020 - Liderança do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE, PATRIOTA)
- (5) Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), designado como suplente o Senador Paulo Albuquerque (PSD/AP). (Of. 42/2020 da Liderança do PSD)
- (6) Designado como titular o Senador Izalci Lucas, designado como suplente o Senador Roberto Rocha. (Of. 27/2020 da Liderança do PSDB)
- (7) Designado como titular o Senador Wellington Fagundes (PL/MT), designado como suplente o Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG). (Of. 5/2020 da Liderança do Bloco Vanguarda)
- (8) Designada como titular a Deputada Joice Hasselmann; designado como suplente o Deputado Felício Laterça. (Ofício nº 65/2020 da Liderança do PSL)
- (9) Designado como titular o Senador Confúcio Moura (MDB/RO). (Of. 25/2020 da Liderança do MDB)
- (10) 02/04/2020: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, em substituição ao Senador Eduardo Gomes. (Of. 23/2020 da Liderança do PP)
- (11) 02/04/2020: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia. (Of. 15/2020 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática)
- (12) 20/04/2020: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Paulo Albuquerque. (Of. 45/2020 da Liderança do PSD)
- (13) 22/04/2020: Designado como titular o Deputado João H. Campos. (Of. 35/2020 da Liderança do PSB)
- (14) 22/04/2020: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco. (Of. 6/2020 da Liderança do Bloco Vanguarda)
- (15) 23/04/2020: Designado como suplente o Deputado Mauro Benevides Filho. (Of. 36/2020 da Liderança do PSB)
- (16) 22/05/2020: Designado como titular o Deputado Felício Laterça, em substituição à Deputada Joice Hasselmann; designada como suplente a Deputada Joice Hasselmann. (Of. 67/2020 da Liderança do PSL)

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A): LENITA CUNHA
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-3508
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL:



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em 25 de maio de 2020
(segunda-feira)
às 11h

PAUTA

8ª Reunião - Remota

COMISSÃO MISTA DESTINADA A ACOMPANHAR A
SITUAÇÃO FISCAL E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO
CORONAVÍRUS (COVID-19) - CN-COVID19

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

RELATOR: Deputado Francisco Jr.

VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama

1ª PARTE	Audiência Pública Interativa
2ª PARTE	Deliberativa
Local	REUNIÃO REMOTA

Retificações:

1. Corrigidos nome do convidado e da instituição. (25/05/2020 11:57)

1ª PARTE**Audiência Pública Interativa****Assunto / Finalidade:**

Audiência Pública para debater os estudos e relatórios do Instituto Fiscal Independente quanto às ações do Governo Federal frente à emergência de saúde pública relacionada ao combate ao coronavírus (Covid-19).

Convidado:**Felipe Scudeler Satlo**

Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente - IFI.

Videoconferência Confirmada

2ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****[REQ 036/20 CN-COVID19](#)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir as dificuldades que milhões de brasileiros estão enfrentando para conseguir receber o dinheiro do “Auxílio Emergencial”.

Autoria: Gustinho Ribeiro

ITEM 2**[REQ 038/20 CN-COVID19](#)**

Requer envio de indicação ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Ernesto Araújo, solicitando medidas emergenciais da Chancelaria brasileira, por meio das Embaixadas e Consulados, a fim de prestar toda a assistência necessária aos brasileiros em situação de risco no exterior devido à atual pandemia do coronavírus.

Autoria: Reginaldo Lopes

ITEM 3**[REQ 039/20 CN-COVID19](#)**

Requer informações semanais ao Ministério da Saúde.

Autoria: Senador Esperidião Amin

ITEM 4**[REQ 040/20 CN-COVID19](#)**

Requer informações semanais ao Ministério da Economia sobre recursos dispendidos na concessão ou ampliação de benefícios tributários.

Autoria: Senador Esperidião Amin

ITEM 5**REQ 041/20 CN-COVID19**

Requer informações semanais à Caixa Econômica Federal sobre operações de crédito realizadas com apoio de recursos públicos.

Autoria: Senador Esperidião Amin

ITEM 6**REQ 042/20 CN-COVID19**

Requer informações semanais ao Ministério da Economia referentes a operações de crédito realizadas pelo Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.

Autoria: Senador Esperidião Amin

ITEM 7**REQ 043/20 CN-COVID19**

Requer informações semanais ao Ministério da Economia sobre recursos dispendidos no apoio aos Estados, DF e Municípios, em razão da pandemia do Covid-19.

Autoria: Senador Esperidião Amin

ITEM 8**REQ 044/20 CN-COVID19**

Requer informações semanais à Caixa Econômica Federal sobre dados referentes ao pagamento do Auxílio Emergencial.

Autoria: Senador Esperidião Amin

ITEM 9**REQ 045/20 CN-COVID19**

Encaminha questionamentos ao Ministro da Cidadania.

Autoria: João H. Campos

ITEM 10**REQ 046/20 CN-COVID19**

Audiência Pública para debater a necessidade de implementação de um cadastro único nacional digital de brasileiros.

Autoria: Senadora Eliziane Gama

2ª PARTE - DELIBERATIVA

1

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Comissão Mista de acompanhamento das medidas relacionadas ao coronavírus (Covid-19)

**REQ
00036/2020****REQUERIMENTO Nº DE 2020****(Dep. Gustinho Ribeiro e outros)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir as dificuldades que milhões de brasileiros estão enfrentando para conseguir receber o dinheiro do “Auxílio Emergencial”.



CD/20723.10737-00

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que as seguintes pessoas sejam convidadas a participar de reunião de Audiência Pública para discutir sobre problemas que milhões de brasileiros estão enfrentando para conseguir receber o dinheiro do “Auxílio Emergencial”:

1. Representante da Caixa Econômica Federal;
2. Representante do Ministério da Cidadania;
3. Representante da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev).

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Comissão Mista de acompanhamento das medidas relacionadas ao coronavírus (Covid-19)

JUSTIFICATIVA

A COVID-19 tem se alastrado pelo mundo e afetado consideravelmente a vida das pessoas, impactando a saúde pública, a renda, o emprego e a subsistência de milhões de brasileiros. Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a economia global vai sofrer anos até se recuperar do impacto da pandemia.

Devido às medidas de isolamento necessárias para a contenção da circulação do coronavírus, a previsão é de que quase todas as grandes economias do mundo entrarão em recessão, passando por declínio econômico por pelo menos dois trimestres consecutivos. Muitas pessoas estão impedidas de trabalhar devido à quarentena. Nesse sentido, foi criado o “Auxílio Emergencial”, medida econômica que visa a dar suporte para garantir a subsistência da população vulnerável.

O Auxílio Emergencial é um benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19.

Segundo o governo, o benefício no valor de R\$ 600,00 será pago por três meses, para até duas pessoas da mesma família. Para as famílias em que a mulher seja a única responsável pelas despesas da casa, o valor pago mensalmente será de R\$1.200,00. Quem estava no Cadastro Único até o dia 20/03, e que atenda as regras do Programa, receberá sem precisar se cadastrar no site da CAIXA. Segundo o governo, as pessoas que não estavam no Cadastro Único até 20/03/20, mas que têm direito ao auxílio, poderiam se cadastrar no site auxilio.caixa.gov.br ou pelo Aplicativo CAIXA/Auxílio Emergencial.

Depois de fazer o cadastro, segundo a Caixa Econômica Federal, a pessoa poderia acompanhar se vai receber o auxílio emergencial, consultando no próprio site da Caixa ou aplicativo. Contudo, o pagamento tem gerado expectativas para quem necessita do dinheiro e muitas pessoas ainda não receberam resposta se receberão ou não o auxílio.



CD/20723.10737-00

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****Comissão Mista de acompanhamento das medidas relacionadas ao coronavírus (Covid-19)**

São inúmeras reclamações de problemas de acesso ao sistema, que está instável. Também existem muitas pessoas que ainda estão com o benefício “em análise”, aguardando uma resposta do poder público e sem poder trabalhar. Enquanto isso, as contas continuam a chegar e a necessidade de alimentação não aguarda.

Além disso, muitos profissionais receberam a confirmação do benefício, mas depois de aprovado, não conseguem informações de quando irão receber. As agências da Caixa estão com o atendimento presencial prejudicado e os telefones disponíveis não atendem, mesmo com insistência. Desta forma as pessoas não conseguem ter nenhuma resposta às suas dúvidas e tem sido grande a repercussão nos meios de comunicação de brasileiros angustiados, sem saber quando vão poder contar com o dinheiro.

Por fim, dada a sensibilidade e importância da questão, solicitamos aos pares desta comissão a aprovação desta Audiência Pública.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2020.

Dep. Gustinho Ribeiro
Solidariedade/SE

Dep. AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ



CD/20723.10737-00

2ª PARTE - DELIBERATIVA

2



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Reginaldo Lopes

COMISSÃO MISTA DE ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS
RELACIONADAS AO CORONAVÍRUS (CN-Covid19)

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2020
(Do Sr. Reginaldo Lopes e Da Sra. Luizianne Lins)

Sugere o envio Indicação ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Ernesto Araújo, solicitando medidas emergenciais da Chancelaria brasileira, por meio de nossas Embaixadas e Consulados, a fim de prestar toda a assistência necessária aos brasileiros em situação de risco no exterior devido à atual pandemia do coronavírus (COVID-19).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência submeter a esta Comissão Mista de Acompanhamento das Medidas Relacionadas ao Coronavírus a presente proposta de Indicação ao Poder Executivo, precisamente ao Ministério das Relações Exteriores, sugerindo a adoção de medidas emergenciais, por parte da Chancelaria brasileira, nossas Embaixadas e Consulados, a fim de assegurar a prestação de toda a assistência necessária aos brasileiros em situação de risco no exterior devido à atual pandemia do coronavírus (COVID-19)

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

Deputado **Reginaldo Lopes**
(PT-MG)

Deputada **Luizianne Lins**
(PT-CE)

Documento eletrônico assinado por Reginaldo Lopes (PT/MG), através do ponto SDR_56272, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Reginaldo Lopes

INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Da Comissão Mista de Acompanhamento das Medidas
Relacionadas ao Coronavírus)

Sugere ao Ministério das Relações Exteriores a adoção de medidas emergenciais, por meio de nossas Embaixadas e Consulados, a fim de assegurar a prestação toda a assistência necessária aos brasileiros em situação de risco no exterior devido à atual pandemia do coronavírus (COVID-19).

Senhor Ministro,

O Parlamento brasileiro tem acompanhado com apreensão a crise internacional gerada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), que afeta cidadãos de todas as partes do mundo. Por meio do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, empenham-se os parlamentares em colaborar, institucionalmente, com o Governo Federal a fim de promover e garantir a segurança – sanitária, alimentar, econômica, física – de nossos nacionais no Brasil e no exterior.

É notório que a pandemia compeliu governos de vários países a implementarem medidas excepcionais no que concerne às suas políticas migratórias, bem assim a aspectos logísticos e operacionais. Resultam desse quadro demandas de nacionais brasileiros em situação de vulnerabilidade no exterior, que, ao enfrentarem dificuldades para regressar ao País, recorrem a seus legítimos representantes legislativos na esperança de sensibilizar as autoridades competentes e receber a urgente assistência.

Dentre tais apelos, consta o relato de grupo de 53 pessoas, entre cidadãos brasileiros e cubanos acompanhantes de familiares brasileiros, que hoje se encontram em Cuba, informados de que somente em setembro poderá haver voo com destino ao Brasil. Aguardam, portanto, as condições que lhes possam garantir o direito

Documento eletrônico assinado por Reginaldo Lopes (PT/MG), através do ponto SDR_56272, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Reginaldo Lopes

constitucional de retorno ao Brasil, que encontra assento no art. 5º, XV, da Carta de 1988:

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

No mesmo diapasão, consigna o Artigo XIII, 2, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, celebrada em 1948 pela Organização das Nações Unidas:

2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Não se questionam a gravidade da crise internacional de saúde pública nem a legitimidade e a premência das medidas adotadas nesse enfrentamento pelas autoridades paraguaias em resposta aos desafios impostos pela pandemia. Por um lado, reconhecem-se os esforços envidados por esse Ministério das Relações Exteriores para atender às demandas dos brasileiros que anseiam pela repatriação, notadamente por meio do Grupo Consular de Crise para assistência a viajantes brasileiros afetados pela pandemia do novo coronavírus no exterior. Segundo informação do próprio Itamaraty, 14.100 brasileiros já haviam retornado ao Brasil até o dia 17 de abril de 2020¹. Por outro, comove sobremaneira este Parlamento a situação de incerteza que vivenciam muitos de nossos irmãos ainda impossibilitados de regressar à pátria.

Cientes do papel que lhes cabe diante de tamanho desafio, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal aprovaram a Medida Provisória nº 907, de 2019, com alterações que permitem à Embratur auxiliar o processo de repatriação de brasileiros durante a pandemia de Covid-19. Dispõe o diploma legal em seu art. 35, *in verbis*:

Art. 35. Em caso de guerra, convulsão social, calamidade pública, risco iminente à coletividade ou qualquer outra circunstância que justifique a decretação de estado de emergência, a Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo poderá:

I - auxiliar no processo de repatriação de brasileiros impossibilitados de retornar ao País;

II - quando a situação que originou a decretação de estado de emergência acarretar na necessidade de isolamento social, contratar serviços de hospedagem, no território brasileiro, destinados a abrigar profissionais de saúde ou pessoas para as quais se revele ineficaz ou inviável o isolamento em seus próprios domicílios, ou em que se registre a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

§ 1º As medidas destinadas à efetivação do disposto no inciso I do caput:

I - poderão abranger:

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/abril/retorno-ao-brasil-governo-federal-auxilia-brasileiro-no-exterior>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Reginaldo Lopes

a) a contratação de meios de transporte de passageiros e de cargas para o retorno de brasileiros do exterior e a adoção de outros procedimentos necessários às repatriações; e
b) a contratação direta ou a realização de parcerias para aquisição de serviços de hospedagem destinados a abrigar os contemplados pela repatriação;
II - serão executadas pela Embratur e coordenadas:
a) nos aspectos diplomáticos e consulares, pelo Ministério das Relações Exteriores;
b) no tocante à necessidade e oportunidade, em caso de calamidade decorrente de saúde pública, pelo Ministério da Saúde;
c) nas demais ações, pelo Ministério do Turismo e pela Embratur, em articulação com a Agência Nacional de Aviação Civil e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no âmbito das respectivas competências.
§ 2º Na execução do disposto no inciso I do caput:
I - será dada preferência aos que:
a) tendo viajado como turistas, possuam bilhetes emitidos, aéreos ou terrestres, e se encontrem impossibilitados de embarcar, ou estejam a bordo de navios de cruzeiro aquaviário, impossibilitados de desembarcar; e
b) sejam tripulantes ou condutores de aeronaves, embarcações ou veículos terrestres;
II - também poderão ser transportados, de acordo com as possibilidades da Embratur:
a) pessoas que mantenham residência permanente em solo brasileiro;
b) portadores de Registro Nacional Migratório; e
c) cônjuges ou companheiros, parentes de primeiro grau e curadores de brasileiros.
§ 3º Desde a decretação do estado de emergência e até 6 (seis) meses após a superação das circunstâncias que o originaram, a utilização de recursos da Embratur para promoção do turismo será voltada exclusivamente para o turismo doméstico, inclusive mediante a celebração de convênios com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, sob a coordenação do Ministério do Turismo.
§ 4º As medidas decorrentes do exercício da competência de que trata o inciso II do caput serão executadas pela Embratur e coordenadas pelo Ministério do Turismo.

Assim, dada a situação de vulnerabilidade em que se encontram aqueles cidadãos brasileiros e os novos meios assegurados pelo dispositivo legal supra, sugiro a Vossa Excelência intensificar e ampliar as gestões cabíveis no sentido de acompanhar a prestação da devida assistência a nossos nacionais no exterior, com o apoio da Embratur e demais órgãos afetos e, no caso específico ora referido, por meio da Embaixada do Brasil em Havana.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado **Reginaldo Lopes**
(PT-MG)

Deputada **Luizianne Lins**
(PT-CE)

Documento eletrônico assinado por Reginaldo Lopes (PT/MG), através do ponto SDR_56272, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 2 2 1 8 4 1 4 7 0 0 *

2ª PARTE - DELIBERATIVA

3

REQ
00039/2020

REQUERIMENTO Nº , DE 2020 – CN-COVID-19

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento nº 23, de 2020 – CN-Covid-19, de minha autoria, requeiro, nos termos do arts. 49, inciso X e 70 da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Nelson Teich, informações semanais dos dados específicos sobre os recursos públicos dispendidos no combate ao Covid-19.

Nestes termos, requisita-se, dados referentes à entrega efetiva dos equipamentos listados abaixo:

1. Testes;
2. Leitos de UTI em cada região de saúde, conforme divisão do MS;
3. Respiradores;
4. Equipamentos de Proteção Individual (EPI),

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito das atribuições dessa Comissão Mista é preciso acompanhar os dispêndios dos recursos públicos, principalmente no que tange aos equipamentos vitais para o enfrentamento da pandemia, sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

A exposição desses dados ajudará na avaliação permanente dos recursos aplicadas e no alcance das medidas adotadas.

Certo da importância do exposto, encareço o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, , de 2020.

Senador ESPERIDIÃO AMIN



SF/20925.53408-05

2ª PARTE - DELIBERATIVA

4

REQ
00040/2020

REQUERIMENTO Nº , DE 2020 – CN-COVID-19

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento nº 23, de 2020 - CN-Covid19, de minha autoria, requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X e 70 da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro Paulo Roberto Nunes Guedes, informações semanais dos dados atualizados dos recursos que foram dispendidos na concessão ou ampliação de benefícios tributários, durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Nesses termos, requisita-se:

1. Recursos que foram dispendidos na concessão ou ampliação de benefícios tributários, como isenções em caráter geral, ou benefícios de qualquer natureza ou creditícia, que reduzam a arrecadação de qualquer tributo da União, durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

É objeto dessa Comissão Mista fiscalizar e acompanhar a efetiva entrega dos recursos da União, na forma de concessão de benefícios e isenções fiscais durante o estado de calamidade.

Certo da importância do exposto, encareço o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, , de 2020.

Senador ESPERIDIÃO AMIN



SF/20459.23794-53

2ª PARTE - DELIBERATIVA

5

REQ
00041/2020

REQUERIMENTO Nº , DE 2020 – CN-COVID-19

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento nº 23, de 2020 – CN-Covid-19, de minha autoria, requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X e 70 da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Duarte Guimarães, informações semanais de dados específicos sobre operações de crédito realizadas com apoio de recursos públicos pela Caixa Econômica Federal.

Nesses termos, requisita-se:

1. Dados específicos sobre operações de crédito realizadas com apoio de recursos públicos, segregando as informações por porte da empresa, valores contratados médios, valores liberados e as disponibilidades das várias alternativas de crédito existentes e criadas em razão do estado de calamidade.

JUSTIFICAÇÃO

As medidas adotadas para fomentar o crédito envolvem significativo volume de recursos públicos, sendo necessária uma avaliação periódica dos resultados causados no setor produtivo, envolvendo as micros, pequenas, médias e grandes empresas, com efeito de auxiliar no funcionamento dessas empresas e na manutenção de empregos durante a pandemia do coronavírus.

Sendo assim, é necessário conhecer a efetividade das operações de crédito realizadas no âmbito dos agentes financeiros responsáveis.

Certo da importância do exposto, encareço o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, , de 2020.

Senador ESPERIDIÃO AMIN



2ª PARTE - DELIBERATIVA

6

REQ
00042/2020

REQUERIMENTO Nº , DE 2020 – CN-COVID-19

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento nº 23, de 2020 – CN-Covid-19, de minha autoria, requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X e 70 da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações semanais de dados específicos sobre operações de crédito realizadas com apoio de recursos públicos realizados pelo Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.

Nesses termos, requisita-se:

1. Dados específicos sobre operações de crédito realizadas com apoio de recursos públicos, segregando as informações por porte da empresa, valores contratados médios, valores liberados e as disponibilidades das várias alternativas de crédito existentes e criadas em razão do estado de calamidade.

JUSTIFICAÇÃO

As medidas adotadas para fomentar o crédito envolvem significativo volume de recursos públicos, sendo necessária uma avaliação periódica dos resultados causados no setor produtivo, envolvendo as micros, pequenas, médias e grandes empresas, com efeito de auxiliar no funcionamento dessas empresas e na manutenção de empregos durante a pandemia do coronavírus.

Sendo assim, é necessário conhecer a efetividade das operações de crédito realizadas no âmbito dos agentes financeiros responsáveis.

Certo da importância do exposto, encareço o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, , de 2020.

Senador ESPERIDIÃO AMIN



SF/20820.31682-11

2ª PARTE - DELIBERATIVA

7

REQ
00043/2020

REQUERIMENTO Nº , DE 2020 – CN-COVID-19

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento nº 23, de 2020 - CN-Covid19, de minha autoria, requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X e 70 da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações semanais dos dados relativos aos recursos dispendidos no apoio aos Estados, DF e Municípios, em razão da pandemia do Covid-19.

Nesses termos, requisita-se:

1. dados relativos aos recursos da União dispendidos no apoio aos Estados, DF e Municípios, em razão da pandemia do Covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

É objeto dessa Comissão Mista fiscalizar e acompanhar os vultosos recursos da União dispendidos com a ajuda financeira aos entes da Federação, durante o estado de calamidade e os respectivos resultados alcançados.

Certo da importância do exposto, encareço o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, , de 2020.

Senador ESPERIDIÃO AMIN



SF/20783.6411-87

2ª PARTE - DELIBERATIVA

8

REQ
00044/2020

REQUERIMENTO Nº , DE 2020 – CN-COVID-19

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento nº 23, de 2020 – CN-Covid-19, de minha autoria, requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X e 70 da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Duarte Guimarães, informações semanais dos dados referentes ao pagamento do Auxílio Emergencial.

Nesses termos, requisita-se:

1. a quantidade efetivamente atendida e com dados segregados por categoria;
2. informações sobre os convênios de parceria firmados entre a CEF e as prefeituras municipais, a fim de facilitar o pagamento do auxílio, especificando a quantidade de convênios e o nome dos municípios parceiros.

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito do acompanhamento das medidas relacionadas ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, é primordial focarmos nossos esforços no objeto de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e acompanhar a efetiva entrega desses benefícios aos trabalhadores e às pessoas mais vulneráveis, atingidas pela grave crise econômica gerada pelo coronavírus.

Certo da importância do exposto, encareço o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, , de 2020.

Senador ESPERIDIÃO AMIN



SF/20200.60306-57

2ª PARTE - DELIBERATIVA

9

REQ
00045/2020

Requerimento

Senhor Presidente,

Em decorrência do curto espaço de tempo da reunião virtual ocorrida no último dia sete (07) de maio do presente ano, nesta comissão mista do Congresso, com o titular do Ministério da Cidadania, o Sr. Onyx Lorezoni, solicito o envio de correspondência eletrônica destinada ao mencionado Ministro para esclarecimento de questões remanescentes não apreciadas durante o dito evento.

As questões estão elencadas no Anexo que segue, em formato adequado para o envio via correio eletrônico.

Dep. JOÃO H. CAMPOS

PSB/PE

ANEXO I – E-mail

Senhor Ministro,

As perguntas abaixo são um compilado do que foi manifestado durante a reunião virtual do dia 07/05/2020, bem como dúvidas de internautas que interagiram com as nossas redes sociais antes e depois do encontro.

Sobre os CPFs recusados para o auxílio emergencial:

1. Durante a reunião virtual foram apresentados números do Dataprev acerca dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) considerados inelegíveis para o auxílio emergencial, bem como demais cadastros divididos em três grupos e seus respectivos números globais de cadastros inelegíveis. Por que não foi divulgado relatório detalhado sobre as causas da inelegibilidade? Quais as principais razões para o auxílio emergencial ter sido negado a essas pessoas, sobretudo às beneficiárias do Bolsa Família? **Requisito, portanto, relatório detalhado dos motivos dos indeferimentos**, não apresentados durante a reunião do dia 07 de maio último.

Sobre as filas nas agências da Caixa Econômica Federal e suas alternativas:

2. O que pode ser feito para mitigar as calamitosas filas nas agências da Caixa Econômica Federal? Por que o governo não determinou **a participação de outras instituições financeiras federais** no



CD/20275.93023-00

pagamento do auxílio emergencial? Por que entidades do terceiro setor, ou mesmo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios do Brasil) não são utilizadas para auxiliar nos cadastramentos adequados, reduzindo, assim, as filas nas agências? É sabido que 25,3% da população não acessa a internet no Brasil, por diversos motivos, e, esses, seguramente reivindicarão os direitos presencialmente. O que é possível fazer para evitar as aglomerações desses tantos nas agências da Caixa Econômica?

Sobre a fila de famílias elegíveis e não incluídas no Bolsa Família:

3. A fila do Bolsa Família estava estimada em cerca de 1,7 milhão de famílias em fevereiro. Ainda que o número tenha caído – e neste sentido, parabenizamo-lo –, **qual a razão da morosidade em processar tais cadastramentos?** Por que a **inclusão de mais pessoas no Programa é considerada uma medida de combate à pandemia**, considerado que a fila era anterior ao período de emergência?

4. À exceção de 700 mil famílias, o Programa Bolsa Família vem sendo substituído pelo auxílio emergencial, implicando um valor superior ao previsto pelo Programa Bolsa Família a estas famílias. **Como será após o fim do auxílio emergencial?** O Senhor pretende adotar a política de manter o Bolsa Família sem fila?

5. Durante a audiência, foi pontuado que o Nordeste estava com **111% de cobertura do programa**. Entende-se que tal levantamento se dá por um censo de 2010, sem quaisquer atualizações. Qual a demanda real pelas estimativas populacionais de 2020? **Por que não utilizar as projeções do Cadastro Único para identificar quais os déficits reais em 2020 para o Programa?** Como ficam essas famílias?

Critérios do Auxílio Emergencial:

6. Alguns aspectos referentes aos critérios adotados não foram esclarecidos. Assim, pedimos ao ministro que esclareça **quais as datas de referência utilizadas para os exames de vínculo formal de emprego** dos requerentes ao auxílio emergencial no mês de abril e maio? **O que foi feito para incluir aqueles que perderam seus empregos** após tal data e não foram abarcados pelo seguro desemprego? O senhor falou ainda dos três grupos mencionados nos estudos do Dataprev: **quais as regras para análise de recursos especificados para cada grupo?**

Ainda sobre os critérios, como tem sido feita a **identificação das famílias monoparentais?** O que tem sido levado em consideração nos casos em que um **ex-parceiro cadastra os filhos?** **Como se verifica quem tem a guarda?** Há alguma **diferenciação ou distinção de gênero** ou mesmo sobre quem detém a guarda dos dependentes?

Dúvidas nas Redes Sociais:



Antes, durante e após a reunião virtual, recebemos questionamentos pelas redes sociais. Acreditando que já estão albergadas pelas perguntas acima, seguem abaixo para que ilustrem os anseios da população:

- Genilson: “Eu e meu filho atendemos as recomendações e até agora nenhum de nós recebeu nada.” Por quê, senhor Ministro?
- Lana: “Não consegui fazer sequer o cadastro, imagina receber o auxílio.” O que tem sido feito para facilitar o cadastro da população?
- Fabiana: “Sou mãe solteira e faço parte do Bolsa Família, mas não recebi o auxílio emergencial.” Por quê, senhor Ministro?
- Carlos: “Estou desempregado desde 2018 e o meu auxílio foi negado na primeira análise!” Por quê, senhor Ministro?
- Jansen: “E o calendário da segunda parcela?” Qual o calendário de pagamentos da segunda parcela, senhor Ministro?

Desde já agradeço a atenção.

Cordialmente,

Dep. JOÃO H. CAMPOS



10



SENADO FEDERAL

REQ
00046/2020**REQUERIMENTO Nº - CN-Covid19**

Requer a realização de audiência pública para debater a necessidade de implementação de um **Cadastro Único Nacional Digital** de brasileiros.



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública remota para debatermos a necessidade de implementação de um **Cadastro Único Nacional Digital** de brasileiros, assunto de interesse público relevante.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, José Barroso Tostes Neto;
- Diretor-Presidente do SERPRO, Caio Mário Paes de Andrade;
- Presidente da DATAPREV, Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto;
- Ministro de Estado da Cidadania, Onix Lorenzoni.

JUSTIFICAÇÃO:

O requerimento em pauta está diretamente relacionado ao escopo dessa Comissão Mista de Acompanhamento das Medidas Relacionadas ao Coronavírus (covid-19), pois é preciso iniciarmos, urgentemente, o debate acerca da necessidade de implementação de um Cadastro Único Nacional Digital de brasileiros, assunto de interesse público relevante.

O Governo Federal precisa empreender ações imediatas no sentido de consolidar, em Cadastro Único Nacional Digital, as informações de diversos seguimentos relacionados aos dados dos brasileiros.

Caso tivéssemos um Cadastro Único Nacional, em momentos de calamidade pública como o que vivemos, agilizaria a localização do público exato dos auxílios, evitando-se fraudes.

No mês de abril desse ano o Governo Federal constatou que cerca de **46 milhões de brasileiros vulneráveis eram invisíveis aos olhos do governo, ou seja, cerca de 1/4 (um quarto) da população do Brasil**. Dentre os “invisíveis”, muitos não teriam conta em banco, acesso regular à internet, nem CPF ativo. A existência de CPF suspenso, cancelado ou nulo revela, de forma complementar, que muitos brasileiros podem estar em situação irregular perante à justiça eleitoral ou sem o devido alistamento eleitoral, o que é muito preocupante pois prejudica o exercício da cidadania.

A Caixa Econômica Federal informou a essa Comissão Mista, no dia 11 de maio de 2020, que efetuaram a inclusão Bancária Digital de cerca de 20 milhões de brasileiros. Devemos aproveitar esse legado consolidando todos os dados na forma de um Cadastro Único Nacional Digital de brasileiros.

Segundo dados do IBGE¹ somos cerca de 211.510.576 (duzentos e onze milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e setenta e seis) de brasileiros. O Brasil deveria manter, de forma unificada, Cadastro Único Nacional Digital contos esses milhões de brasileiros.

Houve denúncias de fraudes em pagamentos de benefícios em governos anteriores. Agora, no atual Governo, foi noticiado² que cerca de 80 mil militares podem ter recebido indevidamente o Auxílio Emergencial de R\$ 600,00 (seiscentos reais), instituído para a proteção social a pessoas em situação de vulnerabilidade. Há algo grave nos cadastros oficiais.

Acompanhar a execução orçamentária e financeira das ações orçamentárias relacionadas a situação de calamidade pública é atribuição de dessa Comissão Mista, nos termos do caput do art. 2º do Decreto Legislativo (DLG) nº 6/2020. Por esse motivo, proponho um debate sobre a necessidade de implementar um Cadastro Único Nacional com objeto de combater fraudes na exceção de programas emergenciais e de programas sociais de longo prazo.

Nesse sentido, faz-se necessário convidar o Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, órgão responsável pela emissão e controle da numeração do CPF; o Diretor-Presidente do SERPRO, empresa pública de

¹ <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>

² <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/11/governo-diz-que-apura-se-militares-receberam-auxilio-de-r-600-de-forma-indevida.ghtml>



tecnologia da informação; o Presidente da DATAPREV, empresa pública responsável pela gestão da Base de Dados Sociais Brasileira e o Ministro de Estado da Cidadania, órgãos executor do Auxílio Emergencial de proteção social a pessoas em situação de vulnerabilidade, devido a pandemia da covid-19.

Dada a relação do tema com as atribuições dessa Comissão Mista e a importância da questão, solicitamos aos Pares a aprovação desta Audiência Pública.

Sala das Sessões,

Senadora ELIZIANE GAMA



SF/20995.2/1126-28